

CE REGOV/LD 1755/2026 Caixa - Informa Conclusão da Análise Técnica

De REGOVL03 - Repasse OGU <regovld03@caixa.gov.br>
Para sidnei jack <sidnejack@hotmail.com>, contabilidade@godoymoreira.pr.gov.br <contabilidade@godoymoreira.pr.gov.br>, moleiro1@hotmail.com <moleiro1@hotmail.com>, licitacao@godoymoreira.pr.gov.br <licitacao@godoymoreira.pr.gov.br>, licitagodoy@bol.com.br <licitagodoy@bol.com.br>, obras@godoymoreira.pr.gov.br <obras@godoymoreira.pr.gov.br>
Data 2026-07-13 10:35

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Ao
Município de Godoy Moreira/PR
Assunto : Informa conclusão da análise técnica e solicita documentos do processo licitatório

Ref. : Instrumento de Repasse 4108551/2023 – Programa Itaipu Mais Que Energia (Edital 01/2023)

1. Informamos a conclusão, em 13/07/2026, da análise técnica da seguinte atividade do Instrumento de Repasse - IR em referência:

Atividade	Valor do Repasse de Itaipu – R\$	Valor da Contrapartida – R\$	Valor Total – R\$
Construção/Reforma de Infraestrutura para Unidade de Valorização de Recicláveis	1.330.000,00	275.556,39	1.605.556,39

2. Sendo assim, o Município poderá conduzir as contratações da atividade, devendo observar as normas gerais de licitação e contratação vigentes, bem como:

- a) Licitar apenas a atividade que tenha recursos previstos no IR firmado;
- b) Licitar a atividade conforme documentação anexada no Aplicativo Bússola Social;
- c) Compatibilizar os documentos apresentados, o resultado da licitação, assim como o Contrato Administrativo de Execução e/ou Fornecimento - CTEF;
- d) Compatibilizar o prazo de vigência do CTEF com os prazos do IR.

3. Recomenda-se que o início do procedimento licitatório, ou seja, a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do seu objeto e do recurso para a despesa, ocorra em até **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da conclusão da análise técnica informada no item 1 acima. Instruções complementares acerca do Instrumento de Repasse podem ser obtidas no link https://itaipu.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Anexol_Diretrizes_Instrumento_Repasso_V3.pdf

4. Diante do exposto, encaminhamos as orientações a serem apresentados à CAIXA, por meio do aplicativo BUSSOLA SOCIAL, para a verificação do resultado do processo licitatório.

DOCUMENTO	SISTEMA SRP	CONCORRÊNCIA, PREGÃO ou DIÁLOGO COMPETITIVO
a) Lei 14.133/2021 – Comprovação de publicação do extrato de edital ou aviso em pelo menos um dos instrumentos de publicidade legal previstos na referida Lei.	Apresentar	Apresentar
b) Lei 14.133/2021 - Para dispensa ou inexigibilidade de licitação, comprovação da divulgação do ato autorizativo em sítio eletrônico oficial	Apresentar	Apresentar
c) Cronograma físico-financeiro da proposta vencedora	Apresentar	Apresentar
d) Planilha orçamentária de serviços da proposta vencedora	Apresentar	Apresentar
e) ART/RRT dos responsáveis pela fiscalização.	Apresentar	Apresentar
f) Ato de homologação da Licitação	Apresentar	Apresentar
g) Despacho de adjudicação da licitação	Dispensado	Apresentar
h) Declaração de inexistência de Lei Municipal ou Estadual ou Decreto, que vede ou de alguma forma condicione a adesão do ente ao SRP	Apresentar	Dispensado
i) Anuência do órgão que efetuou o Processo Licitatório para que o contrato utilize o referido SRP, acompanhado da indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedeceria a ordem de classificação	Apresentar	Dispensado
j) Ata de registro de preços, observando-se o não esgotamento do seu prazo de validade até a data da contratação dos bens/serviços, com validade não superior a 12 meses, incluindo eventuais prorrogações, satisfeitos os demais requisitos da legislação vigente	Apresentar	Dispensado
k) Formalização de adesão à Ata	Apresentar	Dispensado
l) Contrato Administrativo de Execução e/ou Fornecimento ou substituto ⁽¹⁾	Apresentar	Apresentar
m) Excepcionalmente, em caso de aumento de valores em relação ao aprovado na análise técnica, a Beneficiária deve apresentar justificativa e nova declaração de suplementação de contrapartida compatível com os valores resultantes do processo licitatório.	Apresentar	Apresentar

Notas:

⁽¹⁾ Nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, é admitida a substituição do CTEF por outros instrumentos hábeis tais como Carta-Contrato, NE de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, independentemente de seu valor;

5. Estamos à disposição para mais esclarecimentos se necessários.

Respeitosamente,

Helder Henrique Voltani

Arquiteto
Representação da Gerência Executiva de Governo Londrina/PR

Paulo Rogério dos Santos Pereira
Arquiteto
Representação da Gerência Executiva de Governo Londrina/PR

Amílcar Peixoto de Souza Luna
Supervisor de Filial
(43) 3043-0105
Representação da Gerência Executiva de Governo Londrina/PR

Messias Anacleto Rosa Júnior
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Londrina/PR

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.